



## Câmara Municipal de Caminha

### **ACTA NÚMERO 47/05-09 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E SETE**

*Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA** e com a presença dos Senhores Vereadores, **JOSÉ BENTO ARMADA LOURENÇO CHÃO, FLAMIANO GONÇALVES MARTINS, JOSÉ AVELINO RODRIGUES PEDRA e JORGE PAULO AIRES MIRANDA.***

*Não estiveram presentes os Senhores Vereadores **Paulo Pinto Pereira e Amílcar Guedes Lousa**, cujas faltas foram justificadas.*

*Iniciada a reunião, às 10 H 08 M, pela Senhora Presidente **JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA** foram tratados os assuntos a seguir indicados:*

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** informou que:

- O Senhor Vereador Paulo Pereira, no passado dia 10, em representação da Câmara Municipal de Caminha, assinou o Contrato Programa com vista à instalação de um mini-campo desportivo para Vila Praia de Âncora.



## Câmara Municipal de Caminha

Este equipamento é dotado de relvado sintético e permite a prática de diversas modalidades, entre elas, futebol, ginástica, basquetebol, andebol ou voleibol;

- Decorreu na passada semana a “Semana Europeia da Mobilidade” sob o tema “Melhores ruas para todos”. A Câmara Municipal de Caminha aderiu à iniciativa pelo segundo ano consecutivo. O programa foi constituído por diversas iniciativas preparadas pelo Município;

- No dia 29 de Setembro, no Cine Auditório da Santa Casa da Misericórdia de Caminha, será apresentada, pelo grupo “Teatro do Noroeste”, a peça de teatro intitulada “Com pelo do mesmo gato”, no âmbito do protocolo que a Câmara Municipal celebrou com este centro dramático;

- Após intensas negociações com a empresa de transportes “Cura”, começaram a circular, no vale do Âncora, algumas carreiras de transportes públicos no período lectivo, visto que ainda não se conseguiu sensibilizar esta empresa para fazer circular estas carreiras aos fins-de-semana e fora do período lectivo;

- No edifício da Câmara de Caminha e no Centro Coordenador de Transportes de Vila Praia de Âncora está em funcionamento, às quartas e quintas feiras, respectivamente, um gabinete de apoio ao agricultor, porque o Ministério da Agricultura encerrou o gabinete existente no pinhal do Camarido.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **PROPOSTA Nº 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2007/09/10**

Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 92º, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

- Que seja **aprovada a acta** da reunião de 10 de Setembro passado.



## Câmara Municipal de Caminha

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

### PROPOSTA Nº 2 – ABERTURA DE CONTA NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA “BANCO POPULAR”

Em conformidade com o disposto no ponto 2.9.10.1.2, do Dec. Lei nº 54<sup>o</sup>-A/99, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a abertura de contas depende de “prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue”.

Assim, **propõe-se** a abertura de uma conta bancária no Banco Popular, instituição bancária a laborar no Concelho de Caminha.

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** perguntou qual era o critério e necessidade para a abertura desta conta.

A **Senhora Presidente** respondeu que tinha sido a própria instituição bancária a solicitar este procedimento, tendo em vista a domiciliação de pagamentos à autarquia, nomeadamente o de água, sem a qual seria impossível.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente proposta foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

### PROPOSTA Nº 3 – ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NA FREGUESIA



## Câmara Municipal de Caminha

### DE LANHELAS

Face às informações da Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transportes e de forma a regular o trânsito em algumas artérias da Freguesia de Lanhelas **propõe-se** que seja aprovada a alteração à postura de trânsito desta freguesia que consta na planta anexa a esta acta (que fica a fazer parte integrante dos originais).

Mais se **propõe** que este Plano de Sinalização seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal conforme a alínea a), do nº 2 do artº 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, coma as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente proposta foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

### PROPOSTA Nº 4 – REFORÇO DA SINALIZAÇÃO JUNTO À ESCOLA EB1 DE PERAFITA – FREGUESIA DE LANHELAS

Face às informações da Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transportes e a pedido dos Encarregados de Educação dos alunos da EB1 de Perafita, da freguesia de Lanhelas e no sentido de limitar a velocidade junto a esta Escola **propõe-se** que seja aprovado o reforço da sinalização junto à Escola EB1 de Perafita da Freguesia de Lanhelas, o qual consta na planta anexa a esta acta (que fica a fazer parte integrante dos originais).

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente proposta foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na



## Câmara Municipal de Caminha

presença simultânea de todos com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

### PROPOSTA N.º 5 – FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Determina o nº 4 do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que “os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e C) do nº 1”, do mesmo artigo.

Nesta conformidade, considerando os custos urbanísticos decorrentes dos investimentos que se prevêem e atendendo aos princípios de justiça fiscal inerentes à obrigatoriedade de avaliações actualizadas dos imóveis que permitem que se possa atender à conjuntura económica que o País atravessa, **propõe-se:**

a) - Que a Câmara Municipal aprove, nos termos do nº 4 do artº 112º do CIMI as seguintes taxas, a fixar pela Assembleia Municipal:

- Prédios Urbanos 0.8% (alínea b) do nº 1 do artº 112º do CIMI.
- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0.4% (alínea c) do nº 1 do artº 112º do CIMI

b) - Que se submeta a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente proposta foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

### PROPOSTA N.º 6 – CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE COMERCIAL PARA A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO E PISCINAS MUNICIPAIS



## Câmara Municipal de Caminha

Considerando:

A necessidade de prosseguir o esforço de modernização e de melhoria das infra-estruturas do Município.

Ser imprescindível para o cumprimento destes objectivos que seja levada a cabo a construção de parques de estacionamento subterrâneos nos Largos Calouste Gulbenkian e Luís Fetal Carneiro, e outro nas imediações do mercado, da feira e da Rua 16 de Setembro e piscinas municipais em Vila Praia de Âncora.

As actuais dificuldades de natureza financeira e os novos instrumentos de contratação pública, tornam necessário o recurso à constituição de parcerias público-privadas.

Que se pretende agora implementar um modelo assente na escolha de parceiros privados, conforme o previsto no artigo 12.º e 14.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (regime jurídico do sector empresarial local), que possibilite a realização destes equipamentos de interesse municipal e a promoção do desenvolvimento local.

Que este modelo deverá apresentar uma base institucional, que consiste na constituição de uma sociedade comercial, cujo objecto, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, deverá ser inserido no âmbito das atribuições das autarquias locais.

A lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro das transferências e competências para as autarquias locais que consagra na esfera municipal atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano (nos termos da al. a) do número 1 do artigo 13.º e artigo 16.º), dos transportes e comunicações (nos termos da al. c) do número 1 do artigo 13.º e do artigo 18.º) e dos tempos livres e desporto, (nos termos da al. f) do número 1 do artigo 13.º e do artigo 21.º).

Que, para atingir esses desideratos, torna-se necessário constituir uma sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, cujo conteúdo se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta, tendo por objectivo desenvolver as seguintes atribuições:



## Câmara Municipal de Caminha

- Conceção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção de parques de estacionamento subterrâneos e piscinas municipais.

Que, para além da necessária aprovação do programa de procedimento, torna-se, ainda, necessário aprovar os respectivos termos de referência a incluir nas peças concursais, cujos conteúdos ficam igualmente em anexo e fazem parte integrante da presente proposta.

Que se torna ainda necessário nomear os membros do júri de abertura do concurso e da comissão de análise das candidaturas, que terão, respectivamente, cinco e sete membros, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas:

Júri de abertura do concurso:

Presidente: Eng. José Bento Chão

Membros: Dr. Fernando Aleixo  
Eng. José de Ascensão Luís  
Dra. Ana Dourado Ferreira

Relator: Elisabete Afonso

Comissão de análise das candidaturas:

Presidente: Eng. José Bento Chão

Membros: Dr. António Dourado  
Eng. José Luís  
Eng. Luís Araújo  
Dra. Ivone Marinho  
Eng. Angelina Cunha

Relator: Dra. Sandra Ferreira

Mais importa referir que os terrenos nos quais serão implantadas as infra-estruturas, virão a ser integrados na parceria com a sua valorização concretizada com recurso ao direito de superfície, a ser constituído nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de



## Câmara Municipal de Caminha

Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja descrição e conteúdos se encontram nos documentos procedimentais da parceria, designadamente nos respectivos termos de referência, os quais ficam em anexo e fazem parte integrante da presente proposta.

No entanto, alguns dos terrenos onde irão ser implantados os equipamentos de interesse municipal encontram-se presentemente afectos ao domínio público municipal, e como tal insusceptíveis de serem cedidos a título de direito de superfície, constituindo tal um obstáculo para a realização da parceria, e à prossecução do interesse público municipal.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, deverá o executivo aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, autorizar a desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, de parcelas de terreno, melhor identificadas nos documentos procedimentais da parceria, designadamente nos respectivos termos de referência, a fim de que seja constituído sobre elas direitos de superfície, em solo e subsolo a favor da sociedade anónima a constituir, para que esta providencie pela construção e gestão dos parques de estacionamento e das piscinas municipais, conforme proposto pelo procedimento concursal apresentado nesta sessão da câmara.

Nestes termos, **propõe-se** que este executivo delibere aprovar:

1. A participação do Município na sociedade comercial a constituir.
2. O procedimento concursal para a selecção das entidades privadas, o qual é constituído por um programa de procedimento e respectivos termos de referência.
3. A nomeação das pessoas nesta acta indicadas como membros do júri de abertura do concurso e para a comissão de análise das candidaturas.





## Câmara Municipal de Caminha

4. A desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município das parcelas de terreno identificadas nos anexos aos termos de referência.
5. A constituição de direitos de superfície, em solo e subsolo, para os terrenos a integrar na parceria, identificados nos anexos aos termos de referência.

A submissão desta proposta à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na al. m do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do disposto na al. i) do n.º 2 do artigo 53º e da al. a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** disse que concordavam com o objecto desta constituição de sociedade e perguntou:

- Quais são as áreas dos parques de estacionamento;
- Qual a razão pela qual a Câmara Municipal de Caminha é accionista minoritária nesta sociedade;
- Em que moldes se realiza a cedência dos direitos do solo e subsolo;
- Se o projecto existente para as piscinas de Vila Praia de Âncora vai ser reformulado ou se se mantêm e se irá ser incluído nesta sociedade;
- Qual o valor de capitais imputados à Câmara Municipal no que concerne à realização das obras ou se entra só com os terrenos;
- Quais os moldes de arrendamento previstos.

A **Senhora Presidente** respondeu que a dimensão do parque de estacionamento do Largo adjacente à igreja da Misericórdia está condicionada em função dos pareceres do Instituto do Património Arquitectónico, ex-IPPAR, devido à proximidade do monumento.

O parque de estacionamento do Largo da feira será criado em consonância com os interesses do Município mas nunca na extensão total do recinto da feira.



## Câmara Municipal de Caminha

Sobre o projecto das piscinas, referiu que as alterações que poderão ocorrer serão ao nível das especialidades do próprio projecto porque se está a pensar em fazer um aproveitamento da energia solar, o qual não estava perspectivado.

De seguida a Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Doutor Domingos Lopes para este responder às restantes perguntas formuladas, o qual o fez nos seguintes moldes:

- Relativamente ao facto de a Câmara Municipal de Caminha ser sócia minoritária resulta da legislação específica para as parcerias público – privadas. Desta forma, o endividamento que for necessário, não contará para o endividamento da Autarquia;
- Que a realização do capital do município será feita através dos terrenos e dos projectos;
- Relativamente aos direitos de superfície, constituem cedências do solo e subsolo para a implementação e construção dos equipamentos. Posteriormente, tais equipamentos serão arrendados à Câmara Municipal a qual fará a sua gestão, bem como a implementação de regulamentos e tarifas.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores José Pedra e Jorge Miranda.

A presente proposta foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 5 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 10 Horas e 26 Minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim que a secretariei.

Paços do Concelho do Município de Caminha, 8 de Outubro de 2007



## Câmara Municipal de Caminha

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA  
Júlia Paula Pires Pereira Costa, Dr<sup>a</sup>

O SECRETÁRIO  
João Fernando Sobral Araújo Ferreira